



Valide aqui  
este documento

CNM: 121103.2.0185530-51

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

**Registro de Imóveis**

**de Sumaré - SP**

C.N.S. 12.110-3

Sumaré/SP, 05 de novembro de 2019



matrícula

**185.530**

ficha

**01**

**IMÓVEL:** Apartamento Duplex nº 74, do 7º andar ou 8º pavimento e cobertura ou 9º pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO LOUVRE, sito na Rua Luiza Lopes Garcia, nº 250, Remanso Campineiro, Município de Hortolândia, Comarca de Sumaré/SP, com as seguintes áreas e fração ideal:

ÁREA REAL PRIVATIVA COBERTA.....	97,75m²
ÁREA REAL PRIVATIVA DESCOBERTA (TERRAÇO).....	49,63m²
ÁREA REAL GARAGEM DESCOBERTA.....	27,50m²
ÁREA REAL COMUM COBERTA.....	24,73m²
ÁREA REAL COMUM DESCOBERTA.....	24,00m²
ÁREA REAL TOTAL.....	223,61m²
FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO.....	5,888%

A unidade possui direito a 01 (uma) vaga de garagem dupla descoberta localizada no térreo sob ns. **31/31-A** para estacionamento de veículos de passeio ou utilitários de tamanho médio, acessória e vinculada.-

**PROPRIETÁRIA:** ADICIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº. 14.213.111/0001-90, com sede na Rua Luiza Lopes Garcia, n. 250, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP.-

**REGISTROS ANTERIORES:** R.1 de 01 de julho de 2013; R.3 (Incorporação Imobiliária), de 18 de dezembro de 2013, R.5 (Instituição e Especificação de Condomínio), de 05 de novembro de 2019, da matrícula n. 129.743; e Convenção de Condomínio sob n. 10.104 - Livro 3/Registro Auxiliar, de 05 de novembro de 2019, todos desta Serventia.-

Sumaré, 05 de novembro de 2019. *Título prenotado sob nº 363.680 em 26 de setembro de 2019.-*

*[Assinatura]*  
Daniel Lopes de Souza  
Escrevente Autorizado

*[Assinatura]*  
Francisco Luiz de Carvalho Filho  
Escrevente

**R.1/185.530** - Sumaré, 30 de dezembro de 2019.

*Título prenotado sob nº 368.498 em 19 de dezembro de 2019.*

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica Nº 25.4088.606.0000148/20 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, ambos firmados em Hortolândia-SP, aos 18 de dezembro de 2019, a proprietária **ADICIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA**

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YA78C-7FVLZ-7S3PT-EKJPJ6>



Valide aqui este documento

CNM-121103.2.0185530-51

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula  
**185.530**

ficha  
**01**

**FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, a favor de quem fica neste ato constituída a propriedade fiduciária do imóvel, **em garantia de uma dívida no valor de R\$507.200,00 (quinhentos e sete mil e duzentos reais)**, que será exigida da fiduciante em 60 parcelas, no valor de R\$12.117,56, vencendo-se a primeira em 18 de janeiro de 2.020, pactuados juros anual à taxa de 11,48%, e taxa de juros mensal à taxa balcão de 1,99% e taxa reduzida de 0,91%, vencendo-se a operação em 18 de dezembro de 2.024. O teor dos títulos, arquivados digitalmente neste acervo, contém demais disposições, inclusive a que pactuou a carência de 60 dias para expedição de intimação em caso de inadimplemento e o valor de R\$507.200,00 para os efeitos do artigo 24, VI da Lei nº 9.514/97.-  
Selo digital.1211033210368498IL1JM219S

  
Selma Regina de Souza Almeida  
Escrevente Autorizada

AV.2/185.530 - Sumaré, 08 de abril de 2025.  
Título prenotado sob nº 451.272 em 03 de abril de 2024.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Conforme requerimento firmado em Rio de Janeiro/RJ, aos 24 de fevereiro de 2025, e certificação do transcurso do prazo sem purgação da mora no procedimento de intimação da devedora mencionada no **R.1**, autuado sob **Prenotação nº 451.272**, nesta Serventia, fica **consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula** em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em cumprimento ao artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, atribuindo-se para efeitos fiscais o valor de **R\$507.200,00 (quinhentos e sete mil e duzentos reais)**.  
Exibido comprovante de pagamento do ITBI.-  
Selo digital.1211033310451272TAQ29225M

  
Aurea da Silveira Pires  
Escrevente Autorizada

v

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YA78C-7FVLZ-7S3PT-EKJPJ6>



Valide aqui  
este documento

641.213 | 08/04/2025 | 17:39:03 | 03  
CNM: 121103.2.0185530-51

03



## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

**CERTIFICA** que a presente certidão é reprodução autêntica da **matrícula nº 185530**, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. . Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, **08 de abril de 2025. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

### **EMOLUMENTOS:**

Ao Oficial.....	R\$ 42,22
Ao Estado .....	R\$ 12,00
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 8,21
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 2,22
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 2,90
Ao Município .....	R\$ 2,22
Ao Ministério Público.....	R\$ 2,03
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 71,80</b>

**PROTOCOLO: 451.272**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

**Selo: 1211033C30451272ZS41LK256**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YA78C-7FVLZ-7S3PT-EKJPJ6>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

